

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE OBRAS  
PARA REFORMA DO HOSPITAL MENDO SAMPAIO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO  
CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA L & R  
SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

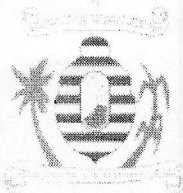
O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório n.º 067/PMCSA-FMS/2020, Tomada de Preço 002/FMS/2020, Processo Administrativo n.º 173/FMS/2020, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, e inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20, Fone: (81) 3454-5504, e-mail: irengenharialtlda@gmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2.898.523 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.406.304 - 00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/FMS/2021**, oriundo da Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras para a reforma do Hospital Mendo Sampaio, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 433/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 24 de fevereiro de 2023, na qual solicita a elaboração do competente distrato, visando à rescisão contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 19 de fevereiro de 2021, por um prazo de 8 (oito) meses, contado a partir da Ordem de Serviço, sendo prorrogado em conformidade ao art. 57 da lei n.º 8.666/93, com valor inicial de **R\$ 1.985.373,24 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna que solicita a elaboração do competente Termo, visando à rescisão contratual é da lavra da devida Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Maria Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.





Considerando que conforme afirma o Sr. Marcos José Matoso de Lima, Secretário Executivo de Obras Públicas, no transcurso da execução da obra, ocorreram diversos óbices que impediram que o contrato fosse executado dentro do cronograma.

Considerando a lição do Mestre Hely Lopes Meirelles que ministra que a rescisão administrativa tem por fundamento a variação do interesse público, que autoriza a cessação do ajuste quando este se torna inútil ou prejudicial à coletividade.

Considerando que o fundamento da referida Rescisão contratual, encontra amparo no Art. 78, XIII da referida lei, na qual possibilita por razões de interesse público, de alta relevância e conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o contratante.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Termo de Rescisão Contratual é norteado pela Comunicação Interna acima mencionada, pelo Termo de Anuência concedido pelo Contratado e pelas disposições contidas no instrumento contratual, de acordo com o artigo 78, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a rescisão contratual, a partir do dia **08 de março de 2023**, com base no artigo 78, XIII da Lei nº 8.666/93.

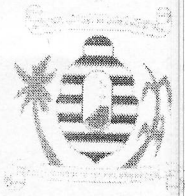
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Rescindido o presente Contrato extinguem-se quaisquer obrigações do Contratante relativas ao mencionado Contrato, exceto as decorrentes de possíveis parcelas ainda não quitadas.

Ambas as partes dão ampla e irretroatável quitação de todas as obrigações referente ao contrato em questão para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE 08 de março de 2023.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde Ana Maria M. C. Albuquerque Secretária Municipal de Saúde PMCSA-Mat.22015</p>	<p><b>CONTRATADA: L &amp; R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA</b> </p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b>  Rodrigo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho</p> <p>CPF (MF):</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b> Cleide Lima Coordenadora de Planejamento Mat. 23.263 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho</p> <p>CPF (MF): 070.641.484.53</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/FMS/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Termo de rescisão de Contrato nº 001/-FMS/2021, Processo Administrativo nº 173/2020, Processo Licitatório nº 067/FMS/2020, Tomada de preço nº: 001/2020, Natureza do Objeto: Rescisão Contratual - Tramitação: 2º CPL - Descrição do Objeto: Constitui o objeto do presente termo a rescisão contratual, a partir do dia 08 de março de 2023, com base no artigo 78, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Contratada: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20. Valor total: R\$ 1.985.373,24. Vigência: 08(oito) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de março de 2023.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
Código Identificador:3096BEEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2023. Edição 3365a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>